



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

(Competência: art. 44 do Regimento Interno)

PARECER

Projeto de Lei nº 36/2024	Data: 05 de agosto de 2024
Autoria: Executivo Municipal	

O presente Projeto de Lei, de autoria do Ilustríssimo Prefeito Municipal, trata de pedido de autorização legislativa, visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para garantir a disponibilidade orçamentária para o pagamento de aposentados do Fundo de Previdência do Município de Peabiru.

A fonte utilizada a título de recurso para a criação do crédito adicional suplementar proposto pelo Executivo está em conformidade com Lei Federal nº 4320/64, na forma do disposto no inciso I do § 1º do art. 43, que trata do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado no art. 2º, do Projeto de Lei.

Versa também, sobre a inclusão da respectiva ação, no PPA para o exercício de 2024 (anexo II), e na LDO 2024 (anexo I), conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei sob exame.

O Projeto de Lei atende aos dispositivos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa que lhe são pertinentes, autorizando a sua tramitação regular nesta Casa de Leis.

Esta Comissão opina favoravelmente a aprovação da presente proposição nos seus devidos termos.

Peabiru, 19 de agosto de 2024.

Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Cícero Souza da Silva
Presidente

José Valentim Rodrigues
Relator

Claudino de Oliveira Lino
Membro